

Informação - Ano Letivo 2020/2021

Pré-escolar—Agrupamento de Azambuja

JI Boavida Canada e Vila Nova da Rainha

Caros Pais e Encarregados de Educação,

Vem o serviço de Educação do Município de Azambuja informar sobre os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, adiante designada de ASE, refeições, suplementos alimentares/lanches, Kits escolares, PAFT – Pré-escolar, transportes e Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF para os alunos, nomeadamente:

1. Apoios Ação Social Escolar—ASE

De acordo com a legislação em vigor, do Ministério da Educação, a atribuição dos Escalões A e B relativos à Ação Social Escolar é determinada em função dos escalões do Abono de Família, com a seguinte correspondência:

- Escalão A, todos os alunos do escalão 1 do abono de família;
- Escalão B, todos os alunos do escalão 2 do abono de família;
- Os restantes escalões beneficiários de Abono de Família não estão abrangidos nos apoios da Ação Social Escolar;

Os alunos do escalão 1 terão direito à totalidade dos apoios (refeições + suplementos alimentares), tendo os do escalão 2 direito a 50% desses apoios, à exceção dos suplementos terão este apoio sem qualquer encargo.

2. Refeições

As refeições são fornecidas por empresa a definir em concurso público;

As ementas são disponibilizadas no *site* da Câmara Municipal de Azambuja e na escola frequentada pelo aluno;
O preço da refeição (1,46€) é definido por Despacho do Ministério da Educação;

Aos alunos abrangidos pela ASE Escalão A, a Câmara Municipal de Azambuja assume o pagamento da totalidade do valor, nos alunos abrangidos pela ASE Escalão B, paga 50% do valor acima mencionado.

Os Encarregados de Educação serão informados dos valores a pagamento por SMS. O pagamento das refeições poderá ser efetuado nos seguintes locais: multibanco (até à data limite apresentada na SMS), Unidade de Atendimento ao Público de Azambuja (UAP) e Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha;

Quaisquer alterações ao número de refeições a fornecer deverão ser comunicadas com uma antecedência de 24h, para a escola frequentada pelo aluno. **Os Alunos beneficiários de ASE (escalão A e B) estão igualmente abrangidos por esta norma, ficando por isso sujeitos ao pagamento dessas refeições.** (consultar regulamento disponível no *site* da Câmara Municipal de Azambuja).

3. Suplementos alimentares (Lanches)

Os suplementos alimentares (lanches) fornecidos pelo município aos alunos com escalão A e B serão atribuídos mediante solicitação dos encarregados de educação no início do ano letivo em formulário próprio e entregue na escola.

4. Kit Escolar

Kit Escolar é atribuído a todos aos alunos do pré-escolar. É composto por material escolar básico, a sua constituição resultou de orientações do Agrupamento em parceria com a autarquia:

Descrição	Quantidades por aluno unidades
Afia com depósito e dupla entrada	1
Borracha branca	2
Caderno A4 capa preta liso - desenho	1
Canetas de feltro grossas	1
Canetas de feltro finas	1
Capa com elásticos A3	1
Cola - Batom - tamanho médio	1
Cola - Líquida - tamanho médio	1
Dossier de 2 argolas com lombada larga A4	1
Plasticina embalagem	1
Lápis carvão (BIC/HB)	2
Lápis cera finos	1
Lápis de cor -Tamanho normal	1
Tesoura pontas redondas	1
Bloco papel cavalinho A3	2
Bloco papel cavalinho A4	1
Bloco papel lustre	1

O Kit deverá ser levantado na escola no início do ano letivo.

5. PAFT- Pré-escolar

Os alunos do ensino pré-escolar irão usufruir de 2h semanal de aulas de psicomotricidade, lecionadas por um docente de atividade física. Será comunicado pela Educadora titular o horário e o equipamento necessários para a atividade.

6. Transporte

Os Circuitos Especiais de Transporte Municipal, para quem deles beneficie, são assegurados no sentido de dar resposta às famílias que residam no Concelho, a mais de 3 km da Escola da área de residência, sempre com o acompanhamento de vigilantes, exceto os alunos transportados em carrinhas de 9 lugares, estando os mesmos isentos de qualquer taxa municipal.

O formulário de transportes escolares está disponível no site e balcões de atendimento ao público do Município, estabelecimentos de ensino e sedes de Agrupamento, o formulário poderá ser entregue via online ou presencialmente num dos balcões de atendimento ao público do Município em Azambuja, Aveiras de Cima e Manique do Intendente.

Após a entrega do formulário, qualquer pedido de alteração poderá ser realizado através de um pedido fundamentado ao Gabinete de Educação, por e-mail ou presencialmente num dos balcões da CMA, com 5 dias úteis de antecedência e aguardar resposta. Caso o aluno deixe de utilizar com regularidade os transportes municipais, o encarregado de educação deve informar de imediato os serviços de educação, através de e-mail ou presencialmente numa Unidade de Atendimento ao Público da Câmara.

No regresso, os alunos só poderão ser entregues às pessoas indicadas pelo Encarregado de Educação no formulário anual, ou em carácter de exceção à pessoa indicada na caderneta do aluno. A vigilante do Autocarro Escolar ou o motorista, poderão sempre solicitar a identificação a quem receba a criança. Na eventualidade do adulto responsável por receber o aluno não estar na paragem, esta permanecerá no autocarro, regressando à sede do Agrupamento ou ao Estabelecimento de Ensino, de acordo com os horários praticados nos mesmos, local onde deverão os encarregados de Educação dirigir-se.

Os alunos deverão respeitar as regras do transporte escolar, tais como colocação de cinto de segurança, não comer nas viaturas, respeitar vigilantes, motoristas e colegas. Caso as regras definidas não sejam cumpridas, poderá esta Autarquia suspender o transporte do aluno.

Os horários e locais de recolha serão afixados na Escola da matrícula, para consulta e informação aos Pais e Encarregados de Educação.

NOTA: Situações de pedidos de transporte escolar não abrangidas no Regulamento Interno, devem os encarregados de educação fazer um pedido fundamentado dirigido à vereadora da Educação, entregando documentação que acharem tida como meio de prova e aguardar deferimento.

7. Atividades de Animação e Apoio às Famílias - AAAF

A componente educativa é gratuita e da Competência do Ministério da Educação e as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), que comportam os serviços de alimentação e as atividades de animação socioeducativas (prolongamento de horário e interrupções letivas), são de responsabilidade partilhada, entre o Município de Azambuja e o Agrupamento de Escolas de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº1 do Artigo 2º do Capítulo I do Decreto-Lei nº144/2008, de 28 de julho.

As **Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF)** são atividades destinadas a acompanhar as crianças de **pré-escolar** antes e ou depois do período letivo e durante os períodos de interrupção destas atividades (férias de Natal e férias da Páscoa) e durante as férias escolares, com exceção do mês de agosto, tolerâncias de ponto decretadas pelo Governo e Câmara Municipal, feriados nacionais e municipais e ocorrências de greves.

AAAF's	Horário	Modalidade
Acolhimento	08h00 às 09h00	Pago
Prolongamento	15h30 às 17h30	Gratuito
	17h30 às 18h30	Pago
Pausas Letivas	08h00 às 18h30	Pago
Julho	08h00 às 18h30	Pago
Setembro	08h00 às 18h30	Pago

Para as pausas letivas e mês de julho podem inscrever-se alunos que durante o ano letivo NÃO frequentem as AAAF (os valores a cobrar para os alunos que frequentem exclusivamente as férias e pausas letivas - tabela).A

inscrição para as férias de setembro (início a 1 setembro até ao primeiro dia de aulas da componente letiva) podem inscrever-se aquando da matrícula ou renovação da matrícula no Agrupamento de Escolas.

Qualquer criança inscrita no Jardim de Infância pode beneficiar dos serviços prestados no âmbito das AAAF desde que comprove a necessidade da sua frequência. Para usufruir destes serviços é obrigatória a apresentação de documento emitido pela entidade patronal dos encarregados de educação com indicação do horário praticado e do local de trabalho, de forma a criar prioridades.

Para a constituição dos grupos AAAF são sempre necessárias no mínimo 10 inscrições, inclusive nos períodos de pausa letiva e férias escolares (julho).

Durante as férias e interrupções letivas o valor diário (1,46€) da refeição será cobrado à parte.

Consultar, no *site* do município, o “Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico da rede pública do município de Azambuja”.

Comparticipação mensal das famílias (AAAF's)			
Horário	1º escalão	2º escalão	Sem escalão
8h00-9h00	2,5€	5€	12,50€
15h30-17h30	Gratuito	Gratuito	Gratuito
17h30-18h30	2,5€	5€	12,50€

Interrupções Letivas			
Horário	1º escalão	2º escalão	Sem escalão
8h00 – 18h30	Mensalidade + 2,5€/ semana	Mensalidade + 5€/ semana	Mensalidade + 12,5€/semana

Férias e Interrupções Letivas(s/mensalidade – alunos que frequentam exclusivamente as férias e as interrupções)			
Horário	1º escalão	2º escalão	Sem escalão
8h00 às 18h30	3,75€/semana	7,5€/semana	18,75€/semana

8. Regulamento Geral de Proteção de Dados

Em virtude da implementação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), o qual entrou em vigor em 25 de maio de 2018, nos formulários será solicitada a Declaração de Consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais, de todos e qualquer titular de dados pessoais que figure nos formulários, assim como o Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo Encarregado de Educação ou representante Legal de menor.